



# PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1.880, DE 12 DE MAIO DE 1998.

### **Dá Denominação à Via Pública.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, por seus Vereadores, aprovou e eu, *Eurípedes Lima Andreani*, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA ATAÍDE VIEIRA DA SILVA**, a via pública localizada no loteamento do Abrigo Padre Chico no Bairro Petrópolis, com confrontações com as quadras 25, 30, 31, 32, 35, 36 e 37, trecho compreendido entre as Ruas Cel. José Caetano e Nicodemos Parreira.

Art. 2º. - Dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas com a denominação da Rua e comunicar as autoridades e repartições.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 12 DE  
MAIO DE 1998.

*Eurípedes Lima Andreani*  
Prefeito  
Monte Alegre de Minas/MG.